



ADMISSÃO TEMPORÁRIA

CURSO: ADMINISTRAÇÃO – 8º SEMESTRE

ALUNOS: Kauana Carmona; Cátia Soares; Glaucia; Kátia Cavalcante; Leonardo Ferreira; Roberval Almeida; Sandra Brandão; Tereza Raquel; e Vanderlei Ferreira.

O QUE É?



Receita Federal

É o regime que permite a importação de bens que devam permanecer no País durante prazo fixado, com suspensão de tributos, retornando ao exterior, sem sofrer modificações que lhes confirmem nova individualidade.





Receita Federal

TERMOS E CONDIÇÕES

O beneficiário do regime deve assinar um termo de responsabilidade assumindo a responsabilidade pelo pagamento dos tributos suspensos em caso de descumprimento do regime.



DESPACHO ADUANEIRO



Depende da finalidade dos bens e do beneficiário do regime.





Receita Federal

DESPACHO ADUANEIRO

- **Declaração de Bagagem Acompanhada (BDA);**
- **Declaração de Entrada de Bens Estrangeiros;**
- **Declaração Aduaneira de Material Promocional;**
- **Declaração Aduaneira de Bens de Caráter Cultural;**
- **Declaração Simplificada de Importação (DSI);**
- **Declaração Simplificada de Importação (DSI);**
- **Declaração de Importação (DI);**
- **Depende da finalidade dos bens e do beneficiário do regime.**



EXTINÇÃO DO REGIME

- Retorno ao Exterior;
- Entrega à Fazenda Nacional;
- Destruição, às expensas do interessado;
- Transferência para outro regime aduaneiro especial;
- Despacho para consumo (nacionalização dos bens).





Receita Federal

BIBLIOGRAFIA

- <http://www.receita.fazenda.gov.br/aduana/RegAdmExportTemp/RegAdm/RegEspAdmTemp.htm> (Acessado em 10/09/2011)
- <http://www.guiadotrc.com.br/lei/admissao temporaria.asp>